



***Despacho D-3/2026***

**Assunto: Inscrição em Prática de Ensino Supervisionada e Relatório do Mestrado em Ciências Religiosa**

A inscrição em Prática de Ensino Supervisionada e Relatório está condicionada:

1. À conclusão do Plano de Formação de 120 créditos ECTS em Ciências Religiosas ou Teologia para os alunos que se candidataram com um Grau Superior e com um mínimo de 75% do referido Plano de Formação (n. 7 e 8 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio)
2. À frequência das unidades curriculares de Didática Específica de Educação Moral e Religiosa Católica, bem como de Currículo, Planificação e Avaliação, referidos na tabela de precedências do Despacho D-7/2023 (art.º 20 do Regulamento dos Ciclos de Estudo da Faculdade de Teologia).

Lisboa, 04 de maio de 2026

O Diretor

Prof. Doutor Luís M. Figueiredo Rodrigues